



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS
Proj/Ativ. – 1217 CONSTRUÇÃO MUROS UBS JARDIM FORMOSO
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 20.000,00
Recurso Vinculado 011 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução da seguinte dotação:

Órgão: 08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS
Proj/Ativ. – 2325 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA - PIES
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 20.000,00
Recurso Vinculado 011 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 20 de Julho de 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2018

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 51/2018, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2018".

O Presente Projeto visa a construção de 66,50 metros de muro para fechamento do pátio da Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Formoso, objetivando maior segurança e proteção ao Patrimônio Público e aos servidores municipais.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal